



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2141 | Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Defesa Social.....	08
Gabinete.....	01	DIRETRAN.....	08
Secretaria de Administração .....	05	ATOS PODER LEGISLATIVO.....	16
Divisão de Licitação.....	05		
Divisão de Recursos Humanos.....	08		
Secretaria de Assistência Social.....	08		
Secretaria de Educação e Cultura.....	08		
Divisão de Cultura.....	08		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo;

Considerando informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando o quarto termo aditivo ao Contrato nº 43/2020, onde houve a supressão contratual do valor de R\$ 19.742,40 (dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

Considerando o segundo termo aditivo ao Contrato nº 551/2020, onde houve a supressão contratual do valor de R\$ 44.104,44 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando o Parecer Técnico Contábil;

Considerando o Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal de Finanças;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos seguintes restos a pagar não processados (não liquidados):

Empenho	Credor	Exercício	Saldo de restos a pagar	Saldo a Cancelar
2635	Construtora Laguilo Ltda.	2020	RS 19.742,40	RS 19.742,40
16780	Weiller Construção Civil Ltda.	2020	RS 44.101,44	RS 44.101,44

**Art. 2º.** Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos saldos dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Cianorte; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR

##### **Capítulo I** **DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica instituído o regime de Previdência Complementar dos servidores municipais de Cianorte, em atendimento ao disposto no Art. 40, §§ 14, 15 e 16, da Constituição da Federal.

**§ 1º.** A adesão e permanência no regime de previdência complementar tem caráter facultativo.

**§ 2º.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão, devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos municipais efetivos de quaisquer dos poderes, incluída a autarquia, que ingressarem no serviço público no Município de Cianorte a partir da data de início da efetiva vigência do Regime de Previdência Complementar, de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei e aplicação dos regulamentos da entidade de previdência complementar, serão aplicadas as seguintes definições:

**I – Regime de previdência complementar:** é o sistema protetivo que visa garantir renda complementar à aposentadoria ou pensão por morte aos participantes ou seus dependentes, composto de normas inerentes à gestão, participação, patrocínio, contribuição, capitalização, benefícios e demais direitos e obrigações inerentes;

**II – Plano de benefícios previdenciários complementares:** é o conjunto de obrigações e direitos constante de um regulamento, que disciplina o custeio e a complementação de benefícios previdenciários dos servidores municipais de Cianorte e que prevê a independência patrimonial, contábil e financeira, bem como a inexistência de qualquer tipo de solidariedade, em relação aos demais planos de igual natureza administrados pela entidade gestora conveniada;



**III – Participante:** é o servidor municipal vinculado ao plano de benefícios complementares previdenciários, nos termos desta Lei e de regulamento próprio;

**IV – Patrocinador:** o Município de Cianorte, por meio dos seus Poderes Executivo e Legislativo e sua autarquia;

**V – Assistido:** é o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

**VI – Benefício de risco:** é aquele que depende de evento cuja data de ocorrência não pode ser prevista, como morte ou invalidez;

**VII – Benefício programado:** é aquele cuja a data de início da concessão pode ser estimada pelo participante, com base na projeção de cumprimento dos requisitos de concessão;

**VIII – Contribuição de risco:** é a contribuição de caráter opcional para cobertura de benefícios de risco;

**IX – Contribuição normal:** é contribuição mensal dos participantes e patrocinadores, de caráter obrigatório, com o objetivo de constituir as reservas individuais, que servirão de base para a concessão dos benefícios programados, e de custear despesas administrativas da entidade gestora do Regime de Previdência Complementar;

**X – Contribuição voluntária:** é a contribuição ou aporte não obrigatórios, realizados pelos participantes, sem contrapartida do patrocinador;

**XI – Contribuição definida:** é a modalidade em que o valor do benefício complementar é estabelecido apenas no momento da sua concessão, com base no saldo acumulado resultante das contribuições vertidas ao plano e da rentabilidade das aplicações durante a fase contributiva;

**XII – Regulamento:** é o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;

**XIII – Base de contribuição:** é a parcela da remuneração que sofrerá a incidência da alíquota de contribuição ao plano de benefícios complementares de previdência.

**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos municipais de todos os seus poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade de previdência complementar.

**Art. 4º.** Os servidores, conforme artigo 3º desta Lei, nomeados a partir do início da vigência desta Lei estarão automaticamente sujeitos às regras do regime de previdência complementar e, não havendo manifestação contrária, serão inscritos no plano de benefícios complementares previdenciários, na qualidade de participante patrocinado, desde a data de início do exercício no cargo.

**§ 1º.** O participante cuja inscrição no plano de benefícios tenha ocorrido na forma do *caput* deste artigo, poderá requerer o seu cancelamento no prazo de até 90 dias, contados da data de inscrição.

**§ 2º.** Após o prazo de cancelamento, o participante poderá solicitar o seu desligamento do regime de previdência complementar na forma e nos prazos regulamentares.

**Art. 5º.** Os servidores sujeitos ao regime de previdência complementar terão os seus proventos e pensão por morte, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, limitados ao valor máximo de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 6º.** Os servidores públicos municipais que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, não sujeitos ao teto de benefícios terão a opção de participar dos planos de benefícios do Regime de Previdência Complementar, como participante não patrocinado, conforme regulamento.

## Capítulo II DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

### Seção I

## Das Diretrizes Gerais dos Planos de Benefícios

**Art. 7º.** Ficam os Poderes do Município de Cianorte autorizados a oferecer e patrocinar planos de benefícios previdenciários por meio de Entidade Fechada de Previdência Complementar, de natureza pública, instituída em conformidade com as Leis Complementares Federal nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

**Art. 8º.** Os planos de benefícios a serem oferecidos serão estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiados de acordo com os planos de custeio previstos nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, observadas as demais disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

**Art. 9º.** Os requisitos para aquisição, manutenção, portabilidade e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, observadas as disposições das Leis Complementares Federal nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e das normas dos órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## Seção II Do Custeio dos Planos de Benefícios

**Art. 10.** A contribuição ao plano de benefícios complementares previdenciários de:

**I – Participante patrocinado,** nos termos dos artigos 4º, corresponderá a até 8,5% (oito e meio por cento), sobre a base de contribuição que exceder o valor máximo dos benefícios do regime geral de previdência social;

**II – Participante não patrocinado,** contribuirá com a aplicação de percentual de livre escolha, desde que não inferior à 1% (um por cento) sobre a base de contribuição.

**§ 1º.** A contribuição do patrocinador será paritária a do participante indicado no inciso I do *caput* deste artigo.

**§ 2º.** A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

**§ 3º.** Além da contribuição de que trata o *caput* deste artigo, serão admitidas contribuições de risco, contribuições voluntárias e aportes adicionais, por parte do participante, sem contrapartida do patrocinador.

**§ 4º.** As contribuições do patrocinador ao plano de benefícios complementares previdenciários serão realizadas com recursos do orçamento dos órgãos e entidades correspondente a lotação funcional do participante.

## Capítulo III DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 11.** O acompanhamento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar, além dos órgãos federais competentes, será realizado pelo Município, de forma suplementar, por meio do Conselho de Acompanhamento, conforme regulamento a ser elaborado pelo poder executivo municipal.

**§ 1º.** O conselho será composto por até 5 (cinco) integrantes, cuja qualificação, certificação e demais critérios de seleção serão estabelecidas por regulamento.

**§ 2º.** O Conselho de Acompanhamento deverá ser integrado, no mínimo, por 2 (dois) representantes dos participantes, desde que atendam os critérios de qualificação e certificação mínima.

## Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade fechada de previdência complementar, em conformidade com a legislação federal pertinente, que será responsável pela gestão do plano de



benefícios complementares previdenciários.

**Art. 13.** Todos os requisitos para aquisição, manutenção, portabilidade e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar de forma clara nos regulamentos dos planos de benefícios, observadas todas as disposições das Leis Complementares Federais nº s 108 e 109/2001 e das normas dos órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**Art. 14.** A adesão dos patrocinadores ao plano de benefícios, a aplicação dos regulamentos dos referidos planos e suas respectivas alterações, bem como as retiradas de patrocínios, dependerão de prévia e expressa autorização do órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

**Art. 15.** O Poder Executivo encaminhará solicitação de crédito adicional especial para arcar com as despesas iniciais atinentes a adesão e custeio do plano ou planos de benefícios, a que faz referência esta Lei, sendo tais valores restituídos após o atingimento do equilíbrio operacional dos planos de benefícios.

**Art. 16.** O Executivo Municipal deverá nomear, no prazo de até 60 (sessenta dias) após a publicação desta Lei, uma comissão executiva para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de Previdência Complementar, dentro do prazo legal estipulado.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.301, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a divulgação no site da prefeitura municipal de Cianorte dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Esta lei determinada a divulgação no site oficial da Prefeitura de Cianorte dos dados básicos de todos os projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Cianorte.

**Parágrafo único.** Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a todas as obras em andamento.

**Art. 2º.** Os dados básicos, a que se refere o caput do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial da Prefeitura são os seguintes:

**I** - foto da obra;

**II** - endereço do local da obra;

**III** - finalidade da obra;

**IV** - número do contrato e ano;

**V** - data de início e previsão do término;

**VI** - valor total da obra, com os respectivos aditivos, quando houver;

**VII** - nome da empresa contratada e número do CNPJ;

**VIII** - engenheiro responsável pela obra e número do seu registro junto aos órgãos de classe;

**IX** - estágio atual da obra.

**Art. 3º.** Os dados básicos dos projetos que trata esta lei serão publicados na internet assim que se der início a obra.

**Art. 4º.** As informações referidas no art. 2º deverão ser atualizadas mensalmente no site institucional da Prefeitura.

**Art. 5º.** Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de outubro de 2021

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.302, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui o “Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore” que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município de Cianorte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica instituído o “Projeto Nasce uma criança, planta-se uma árvore”, com a finalidade de estimular a adotarem medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município de Cianorte, para ser plantada em local apropriado.

**Parágrafo único.** A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público ou doar as mudas de árvores.

**Art. 2º.** A muda de árvore também poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento, observada, ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for de interesse da família, faça o plantio da árvore.

**Art. 3º.** A muda de árvore será plantada preferencialmente em área urbana, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente, podendo ser plantada também na zona rural.

**Art. 4º.** Cada criança junto de seus responsáveis, participante do plantio de muda, receberá um certificado “Criança Amiga da Natureza”, que constará a data de nascimento do filho, a data do plantio da árvore com o nome da espécie vegetal.

**Art. 5º.** O Poder Executivo, através do órgão competente, se necessário, solicitará mensalmente aos Cartórios de Registro Civil listagem completa dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 238/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 32/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os membros componentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Cianorte, ficando assim composta:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aline Rosa Kist;



II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário: Anízio Menarim Filho;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Rebeca Silva Galacci.

**Art. 2º.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Cianorte será presidida pelo senhor Anízio Menarim Filho, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 230/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO memorando interno da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informando fatos;

CONSIDERANDO a notificação já realizada para a desocupação do imóvel público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática da falta grave capitulada no inciso IV (improbidade administrativa) do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de eventual infração funcional capitulada no inciso IV (improbidade administrativa) do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 ou outras que possam ser constatadas no decorrer do processo, pelo servidor público municipal NI-VALDO APARECIDO DE CARVALHO (matrícula 4106801).

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 2º.** Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

MAYARA VITTI PARISENTI  
VITOR MARTINS DAVI VILAR  
ALICE DOS SANTOS

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro MAYARA VITTI PARISENTI.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

**Art. 3º.** No ato das citações pessoais dos servidores públicos ser-lhes-ão entregues, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

**Art. 4º.** Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 5º.** O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 235/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.945 de 18 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 222/2021;

Considerando o Ofício 16/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representante de Órgão Não Governamental, a Sra. Maria Aparecida Pattero, em substituição a Sra. Sonia Maria Cabral Marques.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 222/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 236/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 63 do Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016;

Considerando o Memorando 781/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município, através da Secretaria, com as organizações da sociedade civil.

**Parágrafo único.** As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão aquelas impostas pelo Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Daniely Cristiane Resina Ferreira  
Fábio Magalhães dos Santos  
Fernanda Moraes de Carvalho Tait  
Jaqueline de Fátima Comar Sousa  
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa  
Patrícia Freire da Silva dos Santos

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as Portarias nºs 74/2021 e 169/2021.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 237/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.059/2013 que reformulou o Conselho Municipal de Educação do Município de Cianorte, disciplinando em seu artigo 7º a sua composição;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear membros para compor os respectivos segmentos do Conselho Municipal de Educação de Cianorte, ficando assim constituído:

**Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Shirley Scomparin Ponciano da Silva  
Suplente: Juliana Cecília Ouverney Silva  
Titular: Aline Franciele Serafim Martins  
Suplente: Eloisa Cristina Biasoli da Cunha  
Titular: Maria José Monteiro de Castro  
Suplente: Elisângela Lopes de Albuquerque  
Titular: Juliana Piovesan Vieira  
Suplente: Rosilda Naves da Silva Lucio

**Representantes dos Profissionais da Educação das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental:**

Titular: Sandra Locatelli Português  
Suplente: Luzia Luciana Fonseca Bortolato  
Titular: Paula Vagundes Vargas  
Suplente: Maria José de Camargo Furlan

**Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil:**

Titular: Josete Maciel Francisco Faria  
Suplente: Kelly Alves Cardoso  
Titular: Fernanda Cristina de Souza Pedrão  
Suplente: Cláudia Regina de Souza Lauton

**Representantes das Instituições Privadas – Educação Infantil**

Titular: Patrícia Garcia Canuto  
Suplente: Cintia Christiane Ciriaco Rozão

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular: Gabriela Perez Nogueira  
Suplente: Patrícia Aparecida Rosa

**Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas Municipais- APMFs**

Titular: Sidney Francisco Filho  
Suplente: Vânia Candido Soares

**Representantes da Educação Básica das Instituições Estaduais:**

Titular: Gislaine Schiavo Miquelino  
Suplente: Clarice Conceição Bongiorno

**Secretária Geral designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Sueli Falcione Moreira

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados no art. 1º terá vigência de 04 (quatro) anos, atendendo o art. 8º da Lei Municipal 4.059, de 28 de maio de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 115/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores públicos ativos e inativos do Município de Cianorte. Credenciamento até as 13h30min do dia 26 de outubro de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14h do dia 26 de outubro de 2021; início da sessão às 14h do dia 26 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 26 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 05 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 136/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Credenciamento até as 8h30min do dia 29 de outubro através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 29 de outubro de 2021; início da sessão às 9h do dia 29 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 29 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 138/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de ensaios de laboratório, acompanhamento e controle tecnológico de solos, brita graduada, concreto asfalto e concreto cimento Portland para a Concorrência Pública 01/2021. Credenciamento até as 13h30min do dia 25 de outubro através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14h do dia 25 de outubro de 2021; início da sessão às 14h do dia 25 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 25 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações



adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 05 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 139/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de mudas de espécies nativas regionais, de arborização urbana e mudas de pastagem no viveiro municipal, plantio de árvores na arborização urbana e distritos, e produção de composto orgânico a partir do material resultante na arborização urbana, corte de grama e matéria orgânica de origem animal, sendo necessário ainda, realizar o controle dos egressos designados para cumprir pena no local. Credenciamento até as 13h30min do dia 27 de outubro de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14h do dia 27 de outubro de 2021; início da sessão às 14h do dia 27 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 27 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 05 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 98/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 05 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 14/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 05 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria em espaço de convivência – Ponto do Pedal. Valor Máximo: R\$ 156.291,61 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**Despacho 12/2021**

Licitação nº 05/2021 – Tomada de Preços – Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Decisão da Comissão – pela anulação parcial da Fase de abertura das Propostas, retificando o resultado publicado para as empresas: Cleomar Nunes de Almeida

Ltda; Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli; Gisele Aparecida da Silva Doratti dos Santos e Sustentar Engenharia Ltda.

Parecer Jurídico nº 1337/2021 – pela manutenção da decisão tomada às folhas 847-848 do processo, com a consequente anulação parcial do certame em relação à fase das propostas, com fundamento no Art.49, da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF e entendimento pacífico do TCU.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a decisão da Comissão encontrada nas páginas 847-848 do processo 153/2021 orientou pela anulação parcial da Fase de abertura das Propostas por vício sanável.

Considerando que o Parecer Jurídico opina favoravelmente pela decisão proferida pela comissão quanto à anulação parcial da Fase de abertura das Propostas, retificando o resultado publicado somente para as empresas consideradas habilitadas.

Diante essas premissas, DECIDO, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela anulação parcial da Fase de abertura das propostas com a consequente reclassificação das empresas consideradas Habilitadas.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 04 de Outubro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 91/2021 – Processo 288/2021**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa PARANAVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, para manutenção obrigatória em concessionária, do veículo FORD KA Sedan Plus flex, placa BEH4C29 da Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços., pelo valor estimado de R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais), e prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA até 31/12/2021; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Outubro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 187/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 94/2021, homologado em 09/09/2021. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e brindes para premiações esportivas do município de Cianorte.

Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Valor Homologado: R\$ 18.624,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	54783	Troféu com altura de 21 cm, com base oitavada com 8 cm de largura e fabricada em polímero na cor preta (com local apropriado para gravação ou adesivação). Sobre esta base um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Sobre este suporte uma estatueta de Xadrez fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada, com 12,50 cm de altura. Incluso arte do evento e gravação.	UN	10,0000	RS 59,15	591,50	vitoria
3	54784	Troféu com altura de 24,7 cm, com base oitavada com 8 cm de largura e fabricada em polímero na cor preta (com local apropriado para gravação ou adesivação). Sobre esta base um cone feito em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada detalhado. Sobre este cone uma estatueta de atletismo fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada, com 11,2 cm de altura. Incluso arte do evento e gravação.	UN	10,0000	RS 49,75	497,50	vitoria
4	54785	Troféu com altura de 24,7 cm, com base oitavada com 8 cm de largura e fabricada em polímero na cor preta (com local apropriado para gravação ou adesivação). Sobre esta base um cone feito em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada detalhado. Sobre este cone uma estatueta de Ciclismo fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada, com 11,2 cm de altura. Incluso arte do evento e gravação.	UN	20,0000	RS 78,00	1.560,00	vitoria



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
8	38765	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM O TAMANHO DE 70 MM, FORMATO REDONDO RECORTADO/AZADO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANIADA EM DOURADA, PRATA E BRONZE, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA, PERSONALIZADA PARA A CORRIDA NIGHT RUN	UN	1.500,0000	R\$ 10,65	15.975,00	vitoria

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de Setembro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 224/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 105/2021, homologado em 22/09/2021.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de fretamento para transporte de pessoas conforme as necessidades da administração.

Empresa: ANDRADE TRANSPORTE EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 217.035,00 (duzentos e dezessete mil e trinta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	19284	Prestação de serviços de transporte de passageiros por quilômetro, com veículo com capacidade de no mínimo 14 lugares, poltronas reclináveis e ar-condicionado. O veículo deve possuir ob	KM	15.500,0000	R\$ 2,83	43.865,00
2	19285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, SENDO O VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 24 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	KM	14.200,0000	R\$ 4,89	69.438,00
3	19286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS E BANHEIRO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	KM	8.800,0000	R\$ 6,10	53.680,00
4	29521	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO E BANHEIRO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	KM	8.600,0000	R\$ 5,82	50.052,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Setembro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 471/2021 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa JRV Projetos & Assessoria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doze, 418, Centro, CEP 86140000, na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.486.680/0001-14.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 175/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Setembro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 494/2021 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trophimo Alves Budal, 135, Jardim Simara, CEP 87702200, na cidade de PARANAVAÍ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.898.072/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Setembro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 500/2021 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com filial sediada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua José Antonio Ferrari, 152, Parque Industrial, CEP 87.207-030, inscrita no CNPJ sob nº 21.474.292/0002-55.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 140/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a produção de lives artísticas e culturais nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cianorte, incluindo serviços de som e luz, áudio e vídeo alta definição para transmissão nas redes sociais ao vivo, com internet fibra ótica, painel de LED, decorações e espaço físico para captação de som e imagem, bem como estrutura de palco com piso praticável.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 105/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 227/2021, concerne a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de fretamento para transporte de pessoas conforme as necessidades da administração.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: ANDRADE TRANSPORTE EIRELI como vencedora dos Itens 01-02-03-04 no valor total de R\$ 217.035,00 (duzentos e dezessete mil e trinta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Setembro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS**

**Tabela Nº 24**

O Prefeito de Cianorte, no uso de suas atribuições legais, publica a relação dos preços médios dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Unid.	Preço médio da tabela ANP (sem a aplicação do desconto)
ÓLEO DIESEL S500	PE 178/2020	LT	RS 4,55
ÓLEO DIESEL S10	PE 178/2020	LT	RS 4,70
GASOLINA COMUM	PE 03/2021	LT	RS 6,06
ETANOL	PE 03/2021	LT	RS 4,96

Período da pesquisa abrangido pela ANP: 26/09/2021 a 02/10/2021

Município base da pesquisa: Maringá – PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de OUTUBRO de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitação**

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1024/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 181/2021, de 21/09/2021, da Divisão de Receitas imobiliárias,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, LEANDRO JERONIMO, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, durante as férias do titular, no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1025/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 191/2021, de 14/09/2021, da Divisão de Atenção Básica à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, férias no período de 16/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor público municipal SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo em provimento efetivo de MÉDICO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 821/2021 de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1026/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora pública municipal, NEROMÍDE FÁTIMA DA SILVA SANTANA NICOLAU, da função gratificada de COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1027/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal VANIA ORNAGHI PEREIRA para desempenhar a função gratificada de COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Finanças, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 10, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião de Posse e Eleição da Diretoria, realizada em 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor as Comissões Permanentes previstas em seu Regimento Interno:

**I - Comissão de Políticas e Normas:**

- Conselheira Não Governamental e Presidente: Inês Fachini;

- Conselheira Governamental: Juliana Sato Lopes;

- Conselheira Não Governamental: Eliane Marcondes Schiavon.

**II - Comissão de Comunicação Social e de Articulação de Conselhos:**

- Conselheira Não Governamental e Presidente: Inês Fachini;

- Conselheira Governamental: Helena Silvestre Yassoyama;

- Conselheira Não Governamental: Márcia Regina Rodrigues Fernandes Gaspar.

**III - Comissão de Orçamento e Finanças:**

- Conselheira Não Governamental e Presidente: Inês Fachini;

- Conselheira Governamental: Mônica Aparecida Luna;

- Conselheira Não Governamental: Maria Inês Armacollo Luna.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Inês Fachini**

**Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa**

Cianorte, 23 de setembro de 2021.

## Secretaria de Educação e Cultura

### Div. de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**RESULTADO EDITAL DE SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES**  
**CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA A 7ª SEMANA CULTURAL DO**  
**MUNICÍPIO DE CIANORTE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE**  
**15 A 17 DE OUTUBRO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de agosto de 2021, torna público a quem possa interessar, o RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA A 7ª SEMANA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 15 A 17 DE OUTUBRO DE 2021.

A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas foi realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº 212/2021 e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição





Nº 2130 do Órgão Oficial do Município em 21 de setembro. O resultado da seleção está consignado em Ata, que está disponível para consulta na sede da Divisão Municipal de Cultura, localizada no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella.

**Categoria: a) Individual ou em dupla**

**Nº de vagas: 04**

Classificação	Nome	Relevância (25 pontos)	Curriculo (25 pontos)	Tempo de experiência (25 pontos)	Participação anterior em outros editais do município (25 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Danilo Pires Lucio	25	25	25	Não Informou	75
2. Selecionado	Paula Caroline Almeida Pires	25	24	Não Informou	Não Informou	49
3. Selecionado	Leandro Vieira Tomaz Julio	25	20	Não Informou	Não Informou	45
4. Selecionado	Douglas Hayashi	22	22	Não Informou	Não Informou	44
5	Adalberto Aparecido Ferro	22	20	Não Informou	Não Informou	42
6	Paulo Ferro	20	20	Não Informou	Não Informou	40
7	Lennon Matheus Mustasso Catalani	20	20	Não Informou	Não Informou	40
8	Gustavo Bernardes da Cruz	20	20	Não Informou	Não Informou	40
9	José Damas da Silva Neto	20	12	Não Informou	Não Informou	32
10	Manoel Francisco dos Santos	18	05	Não Informou	Não Informou	23
Inscrição indeferida por falta de documentação	Paulo Pereira Bonfim	—	—	—	—	—
Desclassificado por inscrição em mesma categoria	Paula Caroline Almeida Pires	—	—	—	—	—
Desclassificado por inscrição em mesma categoria	Leandro Vieira Tomaz Julio	—	—	—	—	—
Desclassificado por inscrição em mesma categoria	Gustavo Bernardes da Cruz	—	—	—	—	—

**Categoria: b) Coletiva de 3 a 5 pessoas**

**Nº de vagas: 10**

Classificação	Nome	Relevância (25 pontos)	Curriculo (25 pontos)	Tempo de experiência (25 pontos)	Participação anterior em outros editais do município (25 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	André de Mattos Santana	25	25	Não Informou	Não Informou	50
2. Selecionado	Valdemir Zanzin	23	25	Não Informou	Não Informou	48
3. Selecionado	Paula Braz Neves	25	20	Não Informou	Não Informou	45
4. Selecionado	Dayane Regina Francisco	25	20	Não Informou	Não Informou	45
5. Selecionado	Fabio Ariel Coelho	25	20	Não Informou	Não Informou	45
6. Selecionado	Paulo Ricardo Bailly Ferro	23	22	Não Informou	Não Informou	45
7. Selecionado	Rafael Ferreira Goulart	20	25	Não Informou	Não Informou	45
8. Selecionado	Eldair Pereira de Vasconcelos Filho	22	20	Não Informou	Não Informou	42
9. Selecionado	Robson Leandro Calistro	22	18	Não Informou	Não Informou	40
10. Selecionado	Márcio José Pereira	20	19	Não Informou	Não Informou	39
11	Ísis Ribeiro de Campos	20	18	Não Informou	Não Informou	38
12	Vagner Ribeiro de Souza	18	20	Não Informou	Não Informou	38
13	Márcia Cristina Catenacci Comar	18	10	Não Informou	Não Informou	28
14	Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantara	15	10	Não Informou	Não Informou	25
Desclassificado por inscrição em mesma categoria	Eldair Pereira de Vasconcelos Filho	—	—	—	—	—

**Categoria: c) Coletiva de 6 pessoas ou mais**

**Nº de vagas: 06**

Classificação	Nome	Relevância (25 pontos)	Curriculo (25 pontos)	Tempo de experiência (25 pontos)	Participação anterior em outros editais do município (25 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Thays Pires	22	22	25	Não Informou	69
2. Selecionado	Joeder Silva Lima	25	25	Não Informou	Não Informou	50
3. Selecionado	Alfredo Dalla Costa Neto	25	23	Não Informou	Não Informou	48
4. Selecionado	Renilson Artur da Silva	25	20	Não Informou	Não Informou	45
5. Selecionado	Ísis Ribeiro de Campos	22	22	Não Informou	Não Informou	44
6. Selecionado	Associação de Moradores Beatriz Guimarães	22	20	Não Informou	Não Informou	42
7	Robson Leandro Calistro	22	18	Não Informou	Não Informou	40

**Categoria: 12º Festival de Violeiros – Dupla sertaneja**

**Nº de vagas: 10**

Classificação	Nome	Relevância (25 pontos)	Curriculo (25 pontos)	Tempo de experiência (25 pontos)	Participação anterior em outros editais do município (25 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Jorge Paulo Bento Campos	25	20	Não Informou	Não Informou	45
2. Selecionado	Robson Aparecido de Lima Cenosqui	25	18	Não Informou	Não Informou	43
3. Selecionado	Lucas Mangarotti Luchetti	25	18	Não Informou	Não Informou	43
4. Selecionado	José Damas da Silva Neto	25	12	Não Informou	Não Informou	37
5. Selecionado	Paula Braz Neves	25	12	Não Informou	Não Informou	37
6. Selecionado	Jailson Marcelino	25	05	Não Informou	Não Informou	30
7. Selecionado	Felipe Pereira Fumagal	25	05	Não Informou	Não Informou	30
Inscrição indeferida por falta de documentação	Haroldo Luis Galdino	—	—	—	—	—

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de outubro de 2021.

Angela Carvalho de Andrade  
Comissão de Seleção – Portaria Municipal Nº 212/2021

Ademilson Costa Sousa  
Comissão de Seleção – Portaria Municipal Nº 212/2021

Karina Chichanoski  
Comissão de Seleção – Portaria Municipal Nº 212/2021

Débora Cristina Fuzimoto  
Comissão de Seleção – Portaria Municipal Nº 212/2021





## Secretaria de Defesa Social

### Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
KMZ4H32	116100E008693626	25/09/2021	70561
KMZ4H32	116100E008693625	25/09/2021	57380
KMZ4H32	116100E008693624	25/09/2021	60502

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Colepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APX5797	116100E008618301	27/09/2021	70481
ARH9D59	116100E008649364	27/09/2021	59910
ASD3214	116100E008642204	20/09/2021	60501
AWL2295	116100E008643589	25/09/2021	70481
AYG1954	116100E008642203	17/09/2021	65300
FIM1150	116100E008646288	25/09/2021	60502
HQE8E25	116100E008618957	24/09/2021	70561
NOW1D06	116100E008618286	25/09/2021	54870
QHV2D41	116100E007803441	25/09/2021	54870

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Colepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJD0433	275050A000006626	03/05/2021	73662	
AM08768	275050S000027506	30/04/2021	56732	
BD9J18	275050A000006726	30/04/2021	73662	
BEJ2F68	275050A000006725	30/04/2021	73662	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA9174	275050S000027419	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AA9174	275050S000027491	30/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACH1167	275050S000027420	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
ACZ1D86	275050S000027588	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AEY4305	275050S000027421	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AFG1588	275050S000027499	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AGG7910	275050S000027417	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AHF3G25	275050A000006853	03/05/2021	51930	R\$ 293,47
AHN7953	275050S000027445	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AHO4357	275050S000027507	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AI0462	275050S000027477	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AJW7J75	275050S000027585	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AJZ3214	275050S000027449	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AKC0732	275050S000027545	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AKD8418	275050S000027497	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AKJ6755	275050S000027481	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
ALAB603	275050S000027580	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
ALG4215	275050S000027478	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ALH7278	275050S000027430	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ALY3257	275050S000027457	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AME5704	275050S000027579	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AMN2071	275050S000027548	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AMN4413	275050A000006721	30/04/2021	76332	R\$ 293,47
AMW9839	275050S000027493	30/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANG9A29	275050S000027459	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ANI7643	275050A000005240	01/05/2021	76331	R\$ 293,47
ANP1375	275050S000027516	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOC9653	275050S000027547	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOE5741	275050S000027435	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOI7723	275050S000027501	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOIM912	275050S000027450	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOR1098	275050S000027576	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOU6821	275050S000027500	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOV9523	275050S000027533	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
APB0538	275050S000027590	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
APB1F66	275050S000027487	30/04/2021	60503	R\$ 293,47
APB7G78	275050S000027465	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
APD6845	275050S000027428	01/05/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





APH2699	275050S000027551	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
APO3B20	275050A000006674	03/05/2021	76331	R\$ 293,47
APS2A68	275050S000027415	02/05/2021	56732	R\$ 130,16
AQC6J17	275050S000027444	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQD6759	275050S000027526	30/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQF8366	275050S000027413	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQI6153	275050S000027577	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOK3218	275050S000027431	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOK9246	275050S000027510	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQL2165	275050S000027401	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQY0H59	275050S000027482	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARB7H21	275050S000027555	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARF3H26	275050S000027503	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARG5204	275050S000027400	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARQ4121	275050S000027568	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARR5356	275050S000027544	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000027581	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000027543	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ART6843	275050S000027552	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARW7227	275050S000027530	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000027583	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
ASC1192	275050S000027484	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
ASL4334	275050S000027437	02/05/2021	56732	R\$ 130,16
ASY1280	275050A000005241	01/05/2021	65640	R\$ 293,47
ATB7057	275050S000027426	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATH1356	275050S000027427	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATH1356	275050S000027458	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATH5267	275050S000027549	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATI4496	275050S000027563	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATI8703	275050A000006729	30/04/2021	76331	R\$ 293,47
ATJ8A82	275050S000027461	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATL1A99	275050S000027582	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATN9984	275050S000027589	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATQ6H04	275050S000027476	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATR1031	275050S000027513	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATV8339	275050S000027492	30/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATV9396	275050S000027546	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATX4B48	275050S000027479	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUD8233	275050S000027418	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUF9G58	275050S000027443	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUM0010	275050S000027410	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUM0943	275050S000027451	02/05/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AUT3208	275050S000027414	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUY5094	275050A000006852	03/05/2021	76331	R\$ 293,47
AUY9988	275050S000027495	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVC0I03	275050A000006851	03/05/2021	76331	R\$ 293,47
AVE4466	275050S000027520	30/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVI0525	275050S000027534	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVI6C17	275050A000005547	03/05/2021	76331	R\$ 293,47
AVN1274	275050A000006731	03/05/2021	76332	R\$ 293,47
AVN3D31	275050S000027439	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVN7546	275050S000027566	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVN9810	275050S000027571	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVZ1D43	275050S000027572	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWB1E89	275050S000027570	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWI4869	275050A000006627	03/05/2021	76332	R\$ 293,47
AWV8249	275050S000027411	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWX1147	275050S000027517	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXE0218	275050S000027584	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXF5829	275050S000027475	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXR3112	275050A000006723	30/04/2021	76331	R\$ 293,47
AXS0162	275050A000005242	01/05/2021	51930	R\$ 293,47
AXY1782	275050S000027569	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXY8479	275050A000006757	03/05/2021	76331	R\$ 293,47
AYJ1492	275050S000027556	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
AYQ6571	275050S000027464	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AYW0B04	275050A000006624	30/04/2021	76331	R\$ 293,47
AZI9034	275050S000027474	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZK1704	275050S000027433	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZL8752	275050S000027466	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZS7084	275050S000027441	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZV8707	275050S000027578	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAD9218	275050S000027498	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAF1409	275050S000027508	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAJ1B20	275050A000006730	03/05/2021	76332	R\$ 293,47
BAMMF46	275050A000006628	03/05/2021	76332	R\$ 293,47
BAO0F98	275050S000027557	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAQSD40	275050S000027470	02/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAU1408	275050S000027564	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAXTC23	275050S000027562	03/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBA1504	275050S000027446	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBE9H84	275050S000027448	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBF2927	275050S000027586	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBL4J52	275050S000027512	30/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BBO9A01	275050A000005546	03/05/2021	76331	RS 293,47
BBU6925	275050S000027440	02/05/2021	60503	RS 293,47
BCB1G71	275050S000027591	04/05/2021	60503	RS 293,47
BCD4879	275050S000027511	30/04/2021	60503	RS 293,47
BCN6557	275050A000006625	30/04/2021	76331	RS 293,47
BCW5D26	275050S000027573	03/05/2021	60503	RS 293,47
BCY2D03	275050S000027514	01/05/2021	60503	RS 293,47
BDG3D80	275050S000027560	03/05/2021	60503	RS 293,47
BDP2H60	275050S000027529	01/05/2021	60503	RS 293,47
BDS1D93	275050S000027412	01/05/2021	60503	RS 293,47
BDW7A47	275050A000006672	30/04/2021	76332	RS 293,47
BED1E45	275050A000006670	03/05/2021	76331	RS 293,47
BEG5J02	275050S000027483	02/05/2021	60503	RS 293,47
BEK6A95	275050S000027537	02/05/2021	60503	RS 293,47
BEM4522	275050S000027528	01/05/2021	60503	RS 293,47
BER1298	275050A000006671	03/05/2021	76331	RS 293,47
BEX7F44	275050S000027561	03/05/2021	60503	RS 293,47
BGA7320	275050A000006668	02/05/2021	51930	RS 293,47
BUM9286	275050S000027553	03/05/2021	60503	RS 293,47
CMY1835	275050S000027496	01/05/2021	60503	RS 293,47
CNU3486	275050S000027535	02/05/2021	60503	RS 293,47
CSA5995	275050S000027416	02/05/2021	60503	RS 293,47
CSHG997	275050S000027509	02/05/2021	60503	RS 293,47
CWO7410	275050S000027432	02/05/2021	60503	RS 293,47
DEK9220	275050S000027447	01/05/2021	60503	RS 293,47
DHO9142	275050S000027524	30/04/2021	60503	RS 293,47
DPV1G51	275050S000027559	03/05/2021	60503	RS 293,47
DPV1G51	275050S000027467	02/05/2021	60503	RS 293,47
DPV1G51	275050S000027488	30/04/2021	60503	RS 293,47
DUU4A71	275050S000027460	01/05/2021	60503	RS 293,47
DZF9229	275050S000027539	03/05/2021	60503	RS 293,47
EAE0A34	275050S000027468	02/05/2021	60503	RS 293,47
EGL4E95	275050S000027525	30/04/2021	60503	RS 293,47
EGP9C70	275050S000027518	02/05/2021	60503	RS 293,47
ENL1182	275050S000027438	02/05/2021	60503	RS 293,47
ERB4855	275050S000027587	04/05/2021	60503	RS 293,47
ESA8588	275050S000027519	02/05/2021	60503	RS 293,47
ETM6490	275050S000027463	02/05/2021	60503	RS 293,47
FCD0479	275050S000027494	01/05/2021	60503	RS 293,47
FN9Y729	275050S000027485	02/05/2021	60503	RS 293,47
FN9Y729	275050S000027554	03/05/2021	60503	RS 293,47
FPN2121	275050S000027536	02/05/2021	60503	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



FTL1J53	275050S000027489	30/04/2021	60503	RS 293,47
FUW0587	275050S000027531	01/05/2021	60503	RS 293,47
FVH8586	275050S000027567	03/05/2021	60503	RS 293,47
FWF0J87	275050S000027490	30/04/2021	60503	RS 293,47
GEV9A84	275050S000027434	02/05/2021	60503	RS 293,47
GWA8861	275050S000027521	30/04/2021	60503	RS 293,47
HSZ3497	275050S000027436	02/05/2021	60503	RS 293,47
HSZ3497	275050S000027424	01/05/2021	60503	RS 293,47
HSZ3497	275050S000027550	03/05/2021	60503	RS 293,47
HTP3C95	275050S000027522	30/04/2021	60503	RS 293,47
IEI0J32	275050S000027540	03/05/2021	60503	RS 293,47
ID7792	275050S000027542	03/05/2021	60503	RS 293,47
ILM6J69	275050S000027425	01/05/2021	60503	RS 293,47
ILV8133	275050S000027523	30/04/2021	60503	RS 293,47
KMU4J27	275050S000027480	02/05/2021	60503	RS 293,47
KVR6962	275050S000027574	03/05/2021	60503	RS 293,47
KZN2379	275050S000027565	03/05/2021	60503	RS 293,47
LND0806	275050S000027502	02/05/2021	60503	RS 293,47
LZW4573	275050S000027469	02/05/2021	60503	RS 293,47
MBL8141	275050S000027515	01/05/2021	60503	RS 293,47
MIE1H73	275050S000027558	03/05/2021	60503	RS 293,47
MIE3C66	275050A000006678	30/04/2021	76331	RS 293,47
MMM4978	275050S000027462	02/05/2021	60503	RS 293,47
MSW9100	275050A000006672	03/05/2021	76331	RS 293,47
MWB2B75	275050S000027429	01/05/2021	60503	RS 293,47
NEY2B84	275050S000027575	03/05/2021	60503	RS 293,47
NSV2608	275050S000027538	03/05/2021	60503	RS 293,47
OLS1018	275050S000027541	03/05/2021	60503	RS 293,47
OLT3C27	275050S000027532	02/05/2021	60503	RS 293,47
OOG1D95	275050A000006673	03/05/2021	76331	RS 293,47
PPW8317	275050S000027527	30/04/2021	60503	RS 293,47
RMJ5C75	275050S000027505	02/05/2021	60503	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE0363	275050S000027606	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
ABW9744	275050S000027640	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AED8818	275050S000027610	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AEG3843	275050A000006676	04/05/2021	51930	R\$ 293,47
AEP6495	275050S000027614	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AES3533	275050S000027668	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AFB4401	275050A000006678	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
AFR1174	275050S000027627	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AGK9354	275050S000027672	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AGY8875	275050A000006695	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
AHA6D36	275050S000027662	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AHV1896	275050S000027680	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AHY0754	275050S000027626	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AI11691	275050S000027724	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AJF8148	275050S000027793	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AJZ8182	275050S000027815	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AKC9472	275050S000027653	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AKE8544	275050S000027690	08/05/2021	60503	R\$ 293,47
AKT0632	275050S000027692	08/05/2021	60503	R\$ 293,47
AKW1G27	275050S000027742	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
ALF5891	275050S000027620	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000027642	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
ALN1D52	275050A000006685	06/05/2021	76331	R\$ 293,47
ALY8G87	275050A000006744	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
ALZ2B65	275050S000027649	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AMA2C35	275050A000006740	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
ANP7758	275050S000027820	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
ANR0A42	275050A000006689	06/05/2021	76331	R\$ 293,47
AOA2085	275050S000027651	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQH4H55	275050A000006745	07/05/2021	60250	R\$ 293,47
AQN3474	275050S000027681	08/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQU5F73	275050S000027630	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AOY8585	275050A000006742	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
APB5359	275050S000027596	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
APD0391	275050S000027608	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
APP8364	275050S000027592	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
APX5C88	275050S000027611	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
APX7F51	116100E008646758	08/05/2021	65300	R\$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AQB0983	275050S000027826	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQJ5A51	275050A000005991	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
AQL7754	275050S000027615	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQQ4156	275050A000006694	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
AQR4102	275050S000027741	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQU5302	275050S000027665	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQW6351	275050S000027657	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQX8319	275050S000027723	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQX8319	275050S000027685	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000027618	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000027650	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000027686	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000027607	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARM3705	275050A000006743	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
ARR9G62	275050A000006862	05/05/2021	76331	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000027612	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000027639	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
ARS9D40	275050A000006866	06/05/2021	76331	R\$ 293,47
ASF1315	275050S000027775	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
ASO4B31	275050S000027744	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ6923	275050A000006734	05/05/2021	60501	R\$ 293,47
ATC6219	275050S000027636	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATL9648	275050S000027669	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATN4528	275050S000027689	08/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATP1420	275050S000027632	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATR9I62	275050S000027658	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATV9396	275050S000027652	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
ATW8021	275050S000027624	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUA1G08	275050S000027622	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUA2556	275050S000027648	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUB5657	275050S000027747	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUC8045	275050S000027647	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUD7B10	275050S000027726	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUE8E09	275050S000027656	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUI3C10	116100E008911063	04/05/2021	60501	R\$ 293,47
AUJ4097	275050A000006868	06/05/2021	76331	R\$ 293,47
AUN9213	275050S000027722	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUS0361	275050S000027821	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AUS3174	275050A000006854	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
AUS6J81	275050A000006687	05/05/2021	76332	R\$ 293,47
AUT1H90	275050S000027770	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVA3485	275050S000027792	07/05/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AVK7132	275050A000006677	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
AVL2694	275050A000006680	06/05/2021	55414	R\$ 195,23
AVL2694	275050A000006680	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
AVL4478	275050S000027794	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVL7939	275050S000027644	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AVW9799	275050A000006699	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
AVX8963	275050S000027594	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWB0B24	275050A000006681	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
AWB2J15	275050S000027746	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWD6I38	275050S000027654	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWL6F49	275050S000027725	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWN6208	275050A000006739	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
AWP3977	275050S000027790	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWQ2267	275050S000027830	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AWU0F04	275050S000027676	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXA8026	275050S000027721	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXA9440	275050S000027601	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXM7H10	116100E008646755	08/05/2021	65300	R\$ 195,23
AXR0872	275050S000027791	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXV6A60	275050S000027605	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AXV6A60	116100E008911064	07/05/2021	60501	R\$ 293,47
AYS1177	275050S000027600	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AYS0511	275050S000027829	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AYS8119	275050S000027834	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AYT7F99	275050S000027831	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AYZ5D48	275050S000027625	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZE0B84	275050S000027634	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZE6747	275050S000027609	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZF0F91	116100E008646757	08/05/2021	65300	R\$ 195,23
AZF4286	275050S000027743	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZK1028	275050A000006861	05/05/2021	76331	R\$ 293,47
AZL0907	275050A000005990	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
AZQ1052	275050A000006867	06/05/2021	55414	R\$ 195,23
AZQ4123	275050S000027670	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZQ4868	275050S000027593	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZT0283	275050S000027631	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
AZZ7B20	275050S000027709	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAD6G85	275050S000027684	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAK4849	275050S000027619	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAL6173	275050S000027602	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
BAP0807	275050A000006855	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
BAS4D48	275050S000027833	07/05/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Cetepar Página: 3 de 5



BAW2G03	275050S000027617	05/05/2021	56732	R\$ 130,16
BBQ2924	275050S000027623	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBE2501	275050S000027646	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBF5294	275050S000027679	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBK9356	275050A000006741	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
BBR3878	275050A000006684	05/05/2021	76331	R\$ 293,47
BBR7H70	275050A000006700	07/05/2021	51930	R\$ 293,47
BBR9322	275050S000027645	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBT9587	275050S000027667	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBT9587	275050S000027673	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BBU7715	275050A000006858	04/05/2021	51930	R\$ 293,47
BBX7373	275050S000027771	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BCF5695	275050S000027688	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ9287	275050S000027599	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
BCP6F05	275050S000027664	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BCQ2A52	275050A000006860	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
BDC5F86	275050S000027660	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BDK4J27	275050S000027629	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
BDL1G70	275050A000006679	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
BDL9F00	275050A000006732	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
BDT7C69	275050A000006864	05/05/2021	55413	R\$ 195,23
BDY2F29	275050A000006863	05/05/2021	55413	R\$ 195,23
BEC6H93	116100E008646759	08/05/2021	65300	R\$ 195,23
BEDQJ38	275050A000006690	06/05/2021	76331	R\$ 293,47
BEG4F63	275050S000027604	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
BEG9B96	275050S000027832	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BEI1908	275050S000027621	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
BEJ9G16	275050S000027678	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BEK7B75	275050S000027671	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BEM7841	275050S000027659	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
BEQ3101	275050A000006686	05/05/2021	54600	R\$ 130,16
BEQ1F90	275050S000027597	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
BER9B33	275050S000027749	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
BOA0505	275050S000027628	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
CBN3C56	275050A000006692	06/05/2021	76331	R\$ 293,47
CSW5865	275050S000027708	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
CWG9948	275050S000027643	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
CWT6592	275050S000027691	08/05/2021	60503	R\$ 293,47
DAO1369	275050S000027774	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
DPV1G51	275050S000027663	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
DRB0481	275050A000006682	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
DRW9074	275050S000027773	07/05/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2021 14:24

Desenvolvido pela Cetepar Página: 4 de 5





DRW9074	275050S000027748	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
DYL0440	275050S000027687	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
EAJ7082	275050A0000068857	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
EFS5761	275050S000027613	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
EID9854	275050A000006696	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
EKL9611	275050A000006856	04/05/2021	76331	R\$ 293,47
ENV7E68	275050S000027595	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
EPW3385	275050S000027745	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
EVG9A54	275050S000027661	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
EYF9556	275050S000027598	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
FAF2H56	275050S000027740	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
FFO9C11	275050S000027674	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
FLR3214	275050S000027772	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
FSU4E63	275050S000027677	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
GIX9G41	275050S000027641	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
HCC9897	275050S000027828	07/05/2021	60503	R\$ 293,47
JTV4377	275050S000027635	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
LMJ5F47	275050S000027603	04/05/2021	60503	R\$ 293,47
MHI1G22	116100E008646753	08/05/2021	65300	R\$ 195,23
MVZ8733	275050S000027637	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
OGZ0J30	275050A000006698	07/05/2021	76331	R\$ 293,47
OXF6547	275050A000006683	05/05/2021	76331	R\$ 293,47
PPW8317	275050S000027675	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
PWZ7927	275050S000027616	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
PZV8020	275050S000027655	06/05/2021	60503	R\$ 293,47
QJA3H30	275050A000006735	05/05/2021	76331	R\$ 293,47
QOC3479	275050S000027633	05/05/2021	60503	R\$ 293,47
RFC5A29	275050A000006693	06/05/2021	76331	R\$ 293,47
RHA9H63	275050S000027666	06/05/2021	60503	R\$ 293,47

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Dispõe sobre a aprovação de estudo de viabilidade técnica para a implantação de estacionamento rotativo no Município de Cianorte.

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado, com ressalvas, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 5.201, de 28 de janeiro de 2021, o estudo de viabilidade técnica para a implantação de estacionamento rotativo no Município de Cianorte, encaminhado ao Poder Legislativo pelo Prefeito Municipal de Cianorte e Secretário Municipal de Defesa Social, por meio do Ofício nº 373/2021, datado de 5 de agosto de 2021. Parágrafo único. A ressalva de que trata o caput deste artigo se refere à ausência de previsão de permissão ao usuário, a título de tolerância, de utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul sem o devido pagamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 05 de outubro de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão  
VEREADOR-PRESIDENTE

Thiago Aparecido de Siqueira Fontes  
VEREADOR-1º SECRETÁRIO



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

